



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI nº 023/2006

26/06/2006

0040

*"Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e reenquadramento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angatuba e dá outras providências"*

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Angatuba fica constituída dos seguintes órgãos:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Departamento Municipal de Administração e Finanças;
- III. Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- IV. Departamento Municipal de Saúde e Saneamento; e
- V. Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Transportes;
- VI. Departamento Municipal da Assistência Social.

**Parágrafo único** - O escalonamento hierárquico dos órgãos constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura é: *Gabinete* e os *Departamentos*, estes compostos por *Coordenadorias* e *Divisões*, e estas por *Setores*, todos com atribuições estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Artigo 2º** - Compete ao *Gabinete do Prefeito* assessorar administrativamente o Chefe do Poder Executivo, coordenar as relações institucionais entre o Executivo e os demais poderes públicos, em todas as esferas de governo; coordenar as relações político-administrativas com outros Municípios, setor privado ou governamental; promover o atendimento de autoridades e do público em geral.

**Artigo 3º** - Compete aos Departamentos a organização e coordenação de controle dos resultados em sua área de atuação; articulação e definição de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto as suas unidades integrantes.

**Artigo 4º** - A estrutura interna geral dos órgãos municipais da Administração Pública é constituída por Coordenadorias, Divisões e Setores que executam atividades específicas dentro do campo de atribuição própria do departamento que integram.

**Artigo 5º** - O reenquadramento no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, passará a ser o estabelecido nos artigos seguintes.

**Artigo 6º** - Ficam extintas as vagas dos empregos permanentes e em comissão extraídas do Quadro de Pessoal:



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

004

Vagas	Emprego	Comissão/permanente	Anexo
2	Magarefe	Permanente	"V"
1	Ferreiro Armador	Permanente	"V"
7	Agente de Saúde	Permanente	"IV"
5	Auxiliar de Esportes	Permanente	"III"
1	Copeira	Permanente	"I"
1	Coordenador de Transporte	Comissão	"III"
2	Instrutor	Permanente	"III"
5	Instrutor I	Permanente	"III"
4	Supervisor de Departamento	Comissão	"I" e "V"
1	Inspetor de Serviços	Comissão	"V"
1	Auxiliar de Vigilância Epidemiológica	Permanente	"IV"
1	Motorista de Gabinete	comissão	"I"
1	Coordenador de Departamento	comissão	"II"

**Artigo 7º** - Ficam criados os empregos permanentes relacionados, na quantidade e referência indicadas, a serem incluídos nos Anexos que especifica, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba:

Vagas	Emprego	Jornada semanal	referência	Valor	Anexo
1	Oficial de Informática	40 horas	"P.I"	770,00	"III"
2	Oficial de Recursos Humanos	40 horas	"P.I"	770,00	"II"
1	Oficial de Cadastro e Tributos	40 horas	"P.I"	770,00	"II"

**Artigo 8º** - Ficam criados os empregos em comissão relacionados, na quantidade e referência indicadas, a serem incluídos nos Anexos que especifica, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba:

Vagas	Emprego	Jornada semanal	referência	Valor	Anexo
1	Agente de Crédito	Dedicação integral	"R.I"	950,00	"II"
1	Assessor de Gabinete	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00	"I"
5	Assessor Operacional	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00	"II a "VI"
5	Assessor Técnico	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00	"II" a "VI"
2	Coordenador Administrativo	Dedicação integral	"U.I"	1.300,00	"II" - "III"
5	Encarregado de Setor	Dedicação integral	"S.I"	1.000,00	"II" e "V"
2	Inspetor de Guarda Municipal	Dedicação integral	"S.I"	1.000,00	"II"

**Artigo 9º** - Os empregos abaixo relacionados passarão a ter a seguinte denominação:

De	Para	
Advogado	Procurador Jurídico	Permanente
Agente domiciliar	Agente de Saúde	Permanente
Ajudante de Manutenção	Ajudante Geral	Permanente
Assistente de Departamento	Assistente de Serviços Gerais	Permanente
Assistente de Serviços	Assistente de Serviços Gerais	Permanente
Assistente de Serviços Gerais	Assessor de Serviços Gerais	Comissão
Assistente de Setor	Assistente Administrativo	Permanente
Auxiliar Administrativo	Oficial Contábil	Permanente
Coordenador de Departamento	Coordenador Operacional	Comissão
Coordenador de Setor	Coordenador Adjunto	Comissão
Fiscal Sanitário	Agente Fiscalizador	Permanente



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

0042

Monitor do CAPs	Monitor	Permanente
Motorista de Veículo Leve	Motorista	Permanente
Motorista de Veículo Pesado	Motorista	Permanente
Operador de Vaca Mecânica	Agente Operacional de Laticínio	Permanente
Secretário	Chefe de Expediente	Permanente
Servente de Pedreiro	Servente	Permanente
Supervisor de Serviços	Encarregado de Serviços	Comissão
Supervisor Adjunto	Encarregado Adjunto	Comissão
Supervisor de Setor	Oficial de Serviços Gerais	Comissão
Procurador Jurídico	Assessor Jurídico	Comissão

**Artigo 10** - Ficam criadas as vagas nos empregos permanentes e em comissão, relacionados na quantidade indicada, a serem incluídas nos Anexos respectivos:

Nº de vagas	Emprego (permanente/comissão)	Anexo
1	Procurador Jurídico	"II"
2	Oficial Contábil	"II"
8	Motorista	"III", "IV", "V" e "VI"
8	Vigia	"III", "IV", "V" e "VI"

**Artigo 11** – Fica concedido um aumento salarial em índices diferenciados as categorias de empregos e cargos públicos nas referências estabelecidas no Anexo "VII".

**Artigo 12** - Os anexos "I", "II", "III", "IV", "V", "VI" e "VII" do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, passarão a vigorar com suas alterações, em numero de vagas, nomenclatura de empregos, jornada de trabalho, valores e referências, de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta lei.

**Artigo 13** - Os empregos poderão ser remanejados de um órgão municipal para outro, visando atender as necessidades e a racionalização das atividades operacionais e administrativas, mediante Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 14** - O Prefeito Municipal poderá estabelecer, mediante Decreto, atribuições e competência dos responsáveis pelos órgãos de nível hierárquico inferior ao de Departamento.

**Artigo 15** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 16** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de junho de 2006.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
26/06/2006

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## ANEXO "I"

0043

### Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

#### c) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
16	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
1	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
4	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"M.I"	655,00
1	Recepcionista	40 horas	"C.I"	400,00

#### d) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
1	Assessor de Gabinete	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Assessor de Serviços Gerais	Dedicação integral	"Y.I"	2.100,00
1	Assessor Jurídico	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
3	Coordenador Operacional	Dedicação integral	"V.I"	1.500,00
1	Gestor de Segurança Pública	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
2	Inspetor da Guarda Municipal	Dedicação integral	"S.I"	1.000,00
1	Oficial de Gabinete	Dedicação integral	"C.I"	400,00

## ANEXO "II"

### Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Administração e Finanças

#### Tabela "A"

#### a) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
2	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
1	Agente Fiscalizador	40 horas	"L.I"	620,00
5	Ajudante Geral	44 horas	"A.I"	350,00
7	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Chefe de Expediente	40 horas	"S.I"	1.000,00
1	Comprador	40 horas	"S.I"	1.000,00
1	Contador	40 horas	"V.I"	1.500,00
1	Continuo	40 horas	"I.I"	540,00
5	Escriturário	40 horas	"F.I"	450,00
5	Oficial Contábil	40 horas	"P.I"	770,00
1	Oficial de Cadastro e Tributos	40 horas	"P.I"	770,00
2	Oficial de Recursos Humanos	40 horas	"P.I"	770,00
2	Procurador Jurídico	30 horas	"V.I"	1.500,00
1	Recepcionista	40 horas	"C.I"	400,00
1	Tesoureiro	40 horas	"S.I"	1.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

004

## b) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	referência	Vencimento
1	Agente de Crédito	Dedicação integral	"R.I"	950,00
1	Assessor Operacional	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
1	Assessor Técnico	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Assistente Técnico III	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Coordenador Administrativo	Dedicação integral	"U.I"	1.300,00
2	Coordenador Operacional	Dedicação integral	"V.I"	1.500,00
1	Diretor Municipal de Departamento	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
4	Encarregado de Serviços	Dedicação integral	"P.I"	770,00
3	Encarregado de Setor	Dedicação integral	"S.I"	1.000,00
1	Oficial de Gabinete	Dedicação integral	"C.I"	400,00
4	Oficial de Serviços Gerais	Dedicação integral	"I.I"	540,00

## Tabela "B"

### Cargos públicos

Quantidade	Cargos	Vencimentos
1	Administrativo III	530,00
1	Escriturário Lançador	420,00
1	Secretario I	810,00

## Anexo "III"

### Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Educação e Cultura

## b) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
1	Administrador de Creche	40 horas	"J.I"	580,00
1	Agente Operacional de Laticínio	44 horas	"K.I"	600,00
35	Ajudante Geral	44 horas	"A.I"	350,00
1	Apicultor	44 horas	"A.I"	350,00
1	Assistente Social	30 horas	"V.I"	1.500,00
2	Auxiliar Técnico de Educação	40 horas	"H.I"	500,00
1	Comprador	40 horas	"S.I"	1.000,00
20	Cozinheira	44 horas	"C.I"	400,00
4	Escriturário	40 horas	"F.I"	450,00
4	Instrutor	44 horas	"C.I"	400,00
5	Instrutor de Atividades Esportivas	40 horas	"Q.I"	800,00
7	Monitor	horas	"b.1"	3,70
19	Motorista	44 horas	"K.I"	600,00
1	Nutricionista	30 horas	"V.I"	1.500,00
1	Oficial de Informática	40 horas	"P.I"	770,00
15	Orientador de Alunos	40 horas	"H.I"	500,00
19	Pajem	44 horas	"H.I"	500,00
10	Servente	44 horas	"A.I"	350,00
8	Vigia	44 horas	"A.I"	350,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

0045

## b) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
1	Assessor Técnico	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
2	Coordenador Adjunto	Dedicação integral	"T.I"	1.100,00
1	Coordenador Administrativo	Dedicação integral	"U.I"	1.300,00
2	Coordenador Operacional	Dedicação integral	"V.I"	1.500,00
1	Diretor Municipal de Departamento	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Encarregado Adjunto	Dedicação integral	"N.I"	670,00
3	Encarregado de Serviços	Dedicação integral	"P.I"	770,00
2	Maestro	Dedicação integral	"Q.I"	800,00
4	Oficial de Gabinete	Dedicação integral	"C.I"	400,00
3	Oficial de Serviços Gerais	Dedicação integral	"I.I"	540,00

## Empregos docentes

Quantidd	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
130	Professor de Educação Básica I – PEB I	25/30 horas	"c.1"	6,20 h/aula
50	Professor de Educação Básica II – PEB II	10/32 horas	"d.1"	7,80 h/aula
30	Professor Substituto	30 horas	"a.1"	3,10 h/aula

## Função gratificada – Especialista de Educação

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Gratificação
8	Diretor de Escola	40 horas	42%
2	Supervisor Pedagógico	40 horas	41%
5	Coordenador Pedagógico	40 horas	40%
6	Diretor Adjunto	40 horas	21%

## ANEXO "IV"

### Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde e Saneamento

#### a) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	referência	Vencimento
6	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
15	Agente de Saúde	40 horas	"B.I"	380,00
1	Agente Fiscalizador	40 horas	"L.I"	620,00
15	Ajudante Geral	44 horas	"A.I"	350,00
2	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Assistente de Serviços Gerais	40 horas	"T.I"	1.100,00
1	Assistente Social	30 horas	"V.I"	1.500,00
6	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	"M.I"	655,00
19	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	"M.I"	655,00
2	Auxiliar de Laboratório	40 horas	"M.I"	655,00
3	Bioquímico	30 horas	"V.I"	1.500,00
8	Dentista	20 a 40 horas	"e.1"	13,00
2	Enfermeiro	40 horas	"X.I"	2.000,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

0046

1	Escriturário	40 horas	"E.I"	440,00
1	Farmacêutico	30 horas	"V.I"	1.500,00
2	Fisioterapeuta	30 horas	"V.I"	1.500,00
1	Fonoaudiólogo	30 horas	"V.I"	1.500,00
12	Médico	10 a 36 horas	"f.1"	27,00
4	Monitor	Hora	"b.1"	3,70
18	Motorista	44 horas	"K.I"	600,00
4	Psicólogo	30 horas	"V.I"	1.500,00
1	Técnico de Enfermagem	40 horas	"P.I"	770,00
3	Técnico de Laboratório	40 horas	"P.I"	770,00
1	Terapeuta Ocupacional	30 horas	"V.I"	1.500,00
7	Vigia	44 horas	"A.I"	350,00

**b) Empregos em comissão**

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
1	Assessor Operacional	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
1	Assessor Técnico	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
14	Assistente Técnico I	Dedicação integral	"R.I"	950,00
4	Assistente Técnico II	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
12	Assistente Técnico III	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Coordenador Adjunto	Dedicação integral	"S.I"	1.100,00
1	Coordenador Operacional	Dedicação integral	"V.I"	1.500,00
1	Diretor Municipal de Departamento	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Encarregado Adjunto	Dedicação integral	"N.I"	670,00
1	Oficial de Serviços Gerais	Dedicação integral	"I.I"	540,00

**ANEXO "V" - Quadro de Pessoal do  
Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Transportes.**

**a) Empregos permanentes**

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	referência	Vencimento
85	Ajudante Geral	44 horas	"A.I"	350,00
1	Almoxarife	44 horas	"I.I"	540,00
2	Aspergidor de Asfalto	44 horas	"B.I"	380,00
3	Assistente de Serviços Gerais	44 horas	"T.I"	1.100,00
1	Auxiliar de Almoxarife	44 horas	"H.I"	500,00
2	Borracheiro	44 horas	"C.I"	400,00
8	Carpinteiro	44 horas	"F.I"	450,00
17	Coletor de Lixo	44 horas	"D.I"	420,00
4	Coveiro	44 horas	"E.I"	440,00
2	Eletricista	44 horas	"F.I"	450,00
1	Eletricista de veículos	44 horas	"F.I"	450,00
3	Engenheiro Agrônomo	30 horas	"V.I"	1.500,00
1	Engenheiro Civil	30 horas	"V.I"	1.500,00
1	Frentista	44 horas	"C.I"	400,00
1	Funileiro	44 horas	"C.I"	400,00
3	Instrutor	44 horas	"C.I"	400,00
2	Jardineiro	44 horas	"A.I"	350,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

004

1	Lubrificador	44 horas	"C.I"	400,00
1	Marceneiro	44 horas	"C.I"	400,00
5	Mecânico	44 horas	"Q.I"	800,00
3	Meio Oficial Mecânico	44 horas	"K.I"	600,00
31	Motorista	44 horas	"K.I"	600,00
13	Operador de Máquina	44 horas	"K.I"	600,00
28	Pedreiro	44 horas	"E.I"	440,00
2	Pintor	44 horas	"G.I"	480,00
20	Servente	44 horas	"A.I"	350,00
3	Soldador	44 horas	"K.I"	600,00
2	Técnico Agropecuário	44 horas	"O.I"	700,00
1	Técnico em Edificações	40 horas	"S.I"	1.000,00
1	Torneiro Mecânico	44 horas	"Q.I"	800,00
4	Trabalhador Agropecuário	44 horas	"A.I"	350,00
4	Tratorista	44 horas	"I.I"	540,00
21	Vigia	44 horas	"A.I"	350,00

## b) Empregos em comissão

quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
1	Assessor de Serviços Gerais	Dedicação integral	"Y.I"	2.100,00
2	Assessor Operacional	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
1	Assessor Técnico	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Assistente Técnico I	Dedicação integral	"R.I"	950,00
3	Assistente Técnico II	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
1	Coordenador Adjunto	Dedicação integral	"T.I"	1.100,00
3	Coordenador Operacional	Dedicação integral	"V.I"	1.500,00
1	Diretor Municipal de Departamento	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
2	Encarregado Adjunto	Dedicação integral	"N.I"	670,00
2	Encarregado de Serviços	Dedicação integral	"P.I"	770,00
2	Encarregado de Setor	Dedicação integral	"S.I"	1.000,00
3	Oficial de Gabinete	Dedicação integral	"C.I"	400,00
3	Oficial de Serviços Gerais	Dedicação integral	"I.I"	540,00

## ANEXO "VI"

### Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Assistência Social

#### a) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
1	Agente de Portaria	40 horas	"F.I"	450,00
2	Ajudante Geral	44 horas	"A.I"	350,00
1	Assistente Administrativo	40 horas	"P.I"	770,00
1	Assistente Social	30 horas	"V.I"	1.500,00
2	Instrutor	44 horas	"C.I"	400,00
2	Monitor	hora	"b.1"	3,70
2	Motorista	44 horas	"K.I"	600,00
2	Vigia	44 horas	"A.I"	350,00





# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

004

## b) Empregos em comissão

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referencia</i>	<i>Vencimento</i>
1	Assessor Operacional	Dedicação integral	"W.I"	1.865,00
1	Assessor Técnico	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Coordenador Adjunto	Dedicação integral	"T.I"	1.100,00
1	Coordenador Operacional	Dedicação integral	"V.I"	1.500,00
1	Diretor Municipal de Departamento	Dedicação integral	"Z.I"	2.560,00
1	Encarregado Adjunto	Dedicação integral	"N.I"	670,00
1	Encarregado de Serviços	Dedicação integral	"P.I"	770,00
1	Oficial de Gabinete	Dedicação integral	"C.I"	400,00
1	Oficial de Serviços Gerais	Dedicação integral	"I.I"	540,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

0049

## ANEXO "VII"

### QUADRO DE VENCIMENTOS

TABELA "A" - VALOR MENSAL	
Referência	Valor - R\$
"A.I"	350,00
"B.I"	380,00
"C.I"	400,00
"D.I"	420,00
"E.I"	440,00
"F.I"	450,00
"G.I"	480,00
"H.I"	500,00
"I.I"	540,00
"J.I"	580,00
"K.I"	600,00
"L.I"	620,00
"M.I"	655,00
"N.I"	670,00
"O.I"	700,00
"P.I"	770,00
"Q.I"	800,00
"R.I"	950,00
"S.I"	1.000,00
"T.I"	1.100,00
"U.I"	1.300,00
"V.I"	1.500,00
"W.I"	1.865,00
"X.I"	2.000,00
"Y.I"	2.100,00
"Z.I"	2.560,00

  

TABELA "B" - valor / hora	
Referência	Valor - R\$
"a.1"	3,10
"b.1"	3,70
"c.1"	6,20
"d.1"	7,80
"e.1"	13,00
"f.1"	27,00